



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 303, Pág. 1

PORTARIA N. 586/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA DILZA BARROS DE AZEVEDO**, matrícula n. 1176-2B, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos - **DRH**, durante a ausência da titular **KÁTIA MARIA NEVES LOBO**, matrícula n. 000.386-7A, no período de 28 a 30.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

ATO N. 107/2011

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO Decisão Plenária n. 006/2011 - Administrativa, datada de 27.1.2011, objeto do Processo nº. 852/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 10 e 11, da Lei Complementar Estadual nº 30/2001, por invalidez a servidora **MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DE CARVALHO**, no cargo de Auxiliar Técnico "A", Classe C, Nível II, matrícula nº. 392-1A do Quadro de Pessoal deste Tribunal, assegurando-lhe a percepção dos proventos composto das seguintes parcelas: Vencimento Base Integral no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais) **Adicional por Tempo de Serviço** (art. 4º, Lei n. 2531/99), percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico que a servidora percebia aos 16/4/1999, no valor de **R\$ 88,46** (oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) Gratificação de Tempo Integral (art. 90, IX, c/c art. 142, da Lei n. 1762/86) no percentual de 60% (sessenta por cento), equivalente ao valor de **R\$ 750,00**, e o pagamento do 13º Salário em parcela única (Lei Estadual n. 1.897/99 alterada pela Lei n. 3.254/2008).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 108/2011

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 143/2011/MP-PG, datado de 05.12.2011, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a servidora **DANIELLE NOVAES CABRAL DOS ANJOS**, matrícula n.1535-0A, do cargo comissionado de Assessor de Procurador-Geral, símbolo CC-02, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar 5 de dezembro de 2011.

II – NOMEAR a servidora acima mencionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, símbolo CC-02, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 109/2011

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 144/2011/MP-PG, datado de 5.12.2011, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a servidora **ALEAN PEREIRA SILVA**, matrícula n.1572-5B, do cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas, símbolo CC-01, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 5 de dezembro de 2011.

II – NOMEAR a servidora acima citada para exercer cargo comissionado de Assessor de Procurador-Geral CC-02, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 303, Pág. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 110/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 141/2011-MPPG, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor **HILDO CASTRO SILVA**, matrícula n.1661-6A, do cargo de Diretor do Ministério Público Especial, símbolo CC-04, junto ao TCE/AM, previsto no anexo I, Quadro II, da Lei nº 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 5.12.2011.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 111/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 142/2011-MPPG, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor **MATHEUS MARINHO NOGUEIRA**, matrícula n.1600-4A, do cargo de Assessor de Procurador de Contas, símbolo CC-02, junto ao TCE/AM, previsto no anexo I, Quadro II, da Lei nº 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 5 de dezembro de 2011;

II – NOMEAR o servidor acima mencionado para o cargo comissionado de Diretor do Ministério Público Especial, símbolo CC-04, junto ao TCE/AM, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 112/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no Ofício n. 145/2011-MPPG, datado de 5.12.2011, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIE ANTOINE FEGHALI, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas CC-01, previsto no Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.06.2011, a contar de 5 de dezembro 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010.

CONSIDERANDO o alinhamento do modelo de arquivos do TCE-AM aos mais atuais dentro da Administração Pública, no que tange ao armazenamento digital de documentos.

CONSIDERANDO o conjunto de atividades desenvolvidas pelo Projeto de Reestruturação e Modernização do Tribunal (REFORMAR);

CONSIDERANDO a integração social e inserção dos portadores de deficiência auditiva no mercado de trabalho como incremento da política social desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XX da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 303, Pág. 3

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS (ADEFA)**, situada à Avenida Governador Danilo Areosa S/N, Lote 169 – Distrito Industrial – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.319/0001-57, Inscrição Estadual nº 04.103.514-3, para prestar serviços de caráter operacional, referente à digitalização de documentos deste TCE-AM, sendo o Valor Global de R\$ 899.505,36 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), com espeque no art. 24, XX, da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso XX do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, prestação de serviços de caráter operacional, referente à digitalização de documentos deste TCE-AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2011.

JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 33/2011, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 5421/2011, relativo ao Pregão Presencial nº 17/2011 – TCE-AM;

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o julgamento levado a feito pela Senhora Maria Goretti Vieira Trindade, Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 01/12/2011 (fls. 136 e 137), na qual foi considerada vencedora do certame a empresa FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME, CNPJ nº 12.450.296/0001-21, estabelecida à Rua A-9, número 1166, conjunto 31 de Março de II – Japiim – Manaus/AM, com o valor mensal de R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) e global anual de 57.900,00

(cinquenta e sete mil e novecentos reais), de acordo com sua proposta comercial às fls. 139 e seguintes;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 31/2011, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 5035/2011, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2011 – TCE-AM;

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o julgamento levado a feito pelo Senhor Fernando da Silva Mota Junior, Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 05/12/2011 (fls. 216 e 217), na qual foi considerada vencedora do certame a empresa W.H.G Tecnologia Ltda., CNPJ nº 63.662.514/0001-22, estabelecida à Rua Visconde de Porto Alegre, nº 149 – Centro – Manaus/AM, com o Valor Global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), de acordo com sua proposta comercial às fls. 126 e seguintes;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 34/2011-CPL, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 4527/2011, relativo à Carta-Convite nº 03/2011;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente De Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante da Carta-Convite nº 03/2011, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de *buffet*





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 303, Pág. 4

destinado à realização da festa de confraternização natalina dos servidores deste TCE, a ser realizada no dia 14 do mês corrente.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Carta-Convite, antes mencionada, com o Valor Global de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) à empresa B Silva de Seixas Eventos (Buffet Gourmet), CNPJ nº 08.274.282/0001-27.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 18/07/2011

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 814/1997

Objeto: APOSENTADORIA POR INAVLIDEZ DA SRA. LINDALVA VEIGA DOS SANTOS, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA A-47, DE ACORDO COM O D.O.M. DE 25.03.1991.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Manaus, 12 de dezembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 13/09/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 1980/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. CLÁUDIO RODRIGUES AUSIER, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA N. 012.811-2C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 29.11.2006.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 4168/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZIHA SOUZA DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE 1ª CLASSE, CÓDIGO ED-NFD-II, MATRÍCULA Nº 103.713-7ª, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DATADO DE 01.08.2006, PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.08.2006.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Manaus, 12 de dezembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. CASSIANO RICARDO FAYAD**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência das irregularidades apontadas NA Decisão n.1282/11 exarada nos autos do Processo TCE nº3637/09, referente à Admissão de Pessoal realizada pela U.E.A..

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. ALEXANDER RODRIGUES SOLEDADE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº727/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4368/08, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 303, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA**, na função de Secretário Municipal de Manaus, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5669/2007, que trata da prestação de contas referente à 2ª Parcela do Convênio nº 08/2006 firmado entre a SEMED e a Pré-Escolar Sementinha.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara



Julgamento Eletrônico



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

SERH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

SECMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h